



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2.574, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NA FORMA DA LEI Nº 4.241 DE 05/06/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

18/06/19
[Signature]
Departamento Legislativo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2019, aplicável sobre o valor base vigente em 30 de abril de 2019, aos subsídios dos vereadores, nos termos do art.2º da Lei Municipal nº 4.241 de 05/06/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Aracruz-ES, 17 de junho de 2019.

PAULO FLAVIO MACHADO
Presidente da Câmara

JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO
2º Secretário